

II - NOMEAR, a contar de 01/04/2019, o abaixo relacionado:

NOME	CARGO	CÓDIGO/PADRÃO
Murilo Deirane de Oliveira	Coordenador de Artes Plásticas e Audiovisuais	GEP-DAS-011.4

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP.

Protocolo: 419970

Portaria nº 77 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 01/04/2019, a servidora,

NOME	CARGO	CÓDIGO/PADRÃO
Camila Passos Barbalho	Coordenador de Artes Literárias e de Expressão de Identidade	GEP-DAS-011.4

II - NOMEAR, a contar de 01/04/2019, a abaixo relacionada,

NOME	CARGO	CÓDIGO/PADRÃO
Camila Passos Barbalho	Gerente do Núcleo de Comunicação	GEP-DAS-011.3

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP.

Protocolo: 419958

Término Vínculo: 20/02/2020

Nome do Servidor: ANDRÉ AMANAJÁS BASSALO em substituição a CLIS-SILA RENATA LOUREIRO CROELHAS

Cargo do Servidor: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Protocolo: 419892

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 178/2019, de 27 de março de 2019.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

R E S O L V E:

1 – Designar a servidora ANA CRISTINA RIOS VAZ CARMONA, matrícula nº 73504073/5, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II da Governadoria e lotada na Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, para exercer a função de Diretora Administrativa e Financeira desta Fundação.

2 – Os efeitos desta portaria retroagirão a 20 de fevereiro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Obs.: Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 33.839, de 01/04/2019.

Protocolo: 420046

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Órgão: Fundação Carlos Gomes

Termo Aditivo nº 001/2019 ao Contrato nº 006/2018

Partes: Fundação Carlos Gomes (Contratante) e abaixo relacionado (Contratado).

Objeto: Prorrogação de Contrato Temporário (Lei 07/91) - Autorização: Processo nº 2019/68786

Cargo: Musicista

Servidora: Giovana Rebeca Torres Guimarães

Assinatura: 02.04.2019 - Vigência: 02.04.2019 a 01.04.2020

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo - Superintendente da FCG.

Protocolo: 420033

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2019.

Objeto: Incluir na cláusula nona dos Termos de Compromissos abaixo discriminados, adequando a Fonte da Bolsa Júnior de Professor Visitante e Regência da Fundação Carlos Gomes, razão pela qual resolve apostilar a inclusão da Fonte que entrará em vigor a partir de FEVEREIRO/2019, conforme autorização no processo nº 2019/.

Nº TERMO DE COMPROMISSO	BOLSISTA	FONTE ANTIGA	FONTE ATUAL
095/2012	JOSÉ MEDEIROS ROCHA NETO	0261	0101
036/2016	RODRIGO SANTANA DE SOUZA		
041/2016	SANDRA LÚCIA VIDIGAL		
014/2017	MARIA DE NAZARÉ PINTO M. PINHEIRO		
026/2017	FELIPE ANDRADE E SILVA		
040/2018	JHONATHAN TOQUARTO MENDES PEREIRA		

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-Pa, 27 de março de 2019 -Autorizo : Processo nº 2019/133068

MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO-Superintendente da FCG

Protocolo: 419936

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Contratação em caráter de substituição, mediante Processo Seletivo Simplificado, autorizada através dos processos nº 2019/77826 de 20 de fevereiro de 2019, o servidor temporário, não acarretando acréscimo de despesas ao erário.

Ato: Portaria nº 086/2019- SECOM

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Data de Admissão: 21/02/2019

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE PRORR. Nº 76/2019-GAB/PAD.

Belém, 15 de março de 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 231/2018-GAB/PAD de 05 de setembro de 2018, publicada no DOE nº 33.577 de 10 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2019-NDE, de 12 de março de 2019, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 419807

PORTARIA DE REDES. Nº108/2019-GAB/PAD.

Belém, 01 de abril de 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 363/2019-NDE/SEDUC, de 14/02/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 287/2018-GAB/PAD de 31/10/2018, publicada no DOE nº 33.731 de 21/10/2018, prorrogada pela Portaria nº 356/2018-GAB/PAD de 27/12/2018, publicada no DOE nº 33.770 de 31/12/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a